



## Termo Aditivo

**Processo principal n.º 0000645-11.2024.6.01.8000****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 32/2024 (0718328), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, sediado no na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, com poder outorgado pela Portaria nº. 194/2024 (0688750), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.543.356/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida **Carlos Gomes**, n.º 2660, bairro São Cristóvão, doravante designado CONTRATADO, e-mail: [anapaula@maviagens.com.br](mailto:anapaula@maviagens.com.br), neste ato representada por **Ana Paula Pelegrini Barreto**, portadora do RG n.º 18\*\*\*\*9, CPF n.º \*\*7.982.8\*\*-\*\*, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR**

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Promover o acréscimo de 25%**, com fundamento no art. 124, b, da Lei n.º 14.133/2021.

1. Em razão da alteração os valores contratados passam a ser **R\$ 799.444,80 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Especificação do item	Quant. original do contrato	Valor Inicial do contrato por ano	Quant. a ser acrescentada 25%	Nova quant. Total pós acréscimo	Valor do Acréscimo Anual	Novo V do C
Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, táxi aéreo em voos regionais, compreendendo os serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, ou vouchers, com o respectivo "código localizador", por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) pelo período de 12 (doze) meses.	144	R\$ 639.555,84	36	180	R\$ 159.888,96	R\$ 799.444,80

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos destinados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;

b) Plano Interno: ADM PASMEM, ADM PASSAG, AC CAPPAC, FUN PASMEN1 e FUN PASMEN2;

c) Natureza da despesa: 33.90.33.01;

d) Notas de Empenho:

- Nota de Empenho N.º 237/2025 - Servidores (0790870)
- Nota de Empenho N.º 238/2025 - Membros (0790872)
- Nota de Empenho N.º 239/2025 - Capacitação (0790873)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não prejudica o direito da CONTRATADA ao reajuste dos preços do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.
2. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**  
Diretor Geral em exercício do TRE-AC

**Ana Paula Pelegrini Barreto**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA registrado(a) civilmente como ANA PAULA PELEGRINI BARRETO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 18/07/2025, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0790769** e o código CRC **D81D6B46**.

0001211-23.2025.6.01.8000

0790769v8